



SINTRAJUSC

Sindicato dos trabalhadores no Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa Catarina - Filiado à FENAJUFE

Recebido
Gilmar Cavalheri

Luiz Otávio Garcia Correia

Os servidores do Judiciário Federal de Santa Catarina em greve, reunidos em Assembléia Geral, após discussão acerca da proposta da administração do TRT 12ª Região, decidem:

1. Saudar este Regional Trabalhista pela iniciativa do diálogo, numa prática de construção democrática que, por certo, contribuirá para o aperfeiçoamento das relações entre servidores e administração;
2. A greve, por ora, não afeta o atendimento das necessidades inadiáveis da população previstas no art. 11, parágrafo único, da Lei 7783/89, dispondo este Regional de força de trabalho suficiente para dar cabo de tais necessidades;
3. O comando orienta todos os trabalhadores e trabalhadoras do judiciário federal catarinense em greve para assegurar o direito à população de sobrevivência, saúde e segurança, na forma do art. 11, parágrafo único, da Lei n. 7783/89, e, ainda, os que coloquem em risco a prescrição do direito de ação o direito à liberdade.
4. A categoria elege a negociação entre a administração do Tribunal e o comando de greve como o foro legítimo para tratar todas as situações derivadas do exercício do direito de greve.

Florianópolis/SC, em 27 de novembro de 2009.

Luiz Severino Duarte

CAIO R. C. TEIXEIRA

Paulo R. Almeida